EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Rua dos Moinhos – Rio Tinto

Em aditamento ao edital (MGD 24492/2022), na referida artéria procede-se à implementação da via em que o trânsito se faz apenas num sentido (norte-sul). Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal vertical B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento: indicando de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar, 1 sinal vertical C1 – Sentido proibido: indicando aos condutores da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado e 1 sinal vertical H3 – Trânsito de sentido único: indicando aos condutores de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido, conforme planta em anexo a este edital.

Rua Padre Joaquim das Neves – Rio Tinto

Em aditamento ao edital (MGD 24492/2022). Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal vertical C11a – Proibição de virar à direita: indicando aos condutores da proibição de virar à direita na próxima interseção, conforme planta em anexo a este edital.

Rua da Campainha – Rio Tinto

No entroncamento com a Rua das Cavadas altera-se a cedência e passagem. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal vertical B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento: indicando aos condutores de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar, conforme planta em anexo a este edital.

Rua das Cavadas – Rio Tinto

Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal vertical C11a – Proibição de virar à direita: indicando aos condutores da proibição de virar à direita na próxima interseção, conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 16 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Aditamento à planta da sinalização vertical (MGD 34325/2022)

Rua dos Moinhos (Rio Tinto)

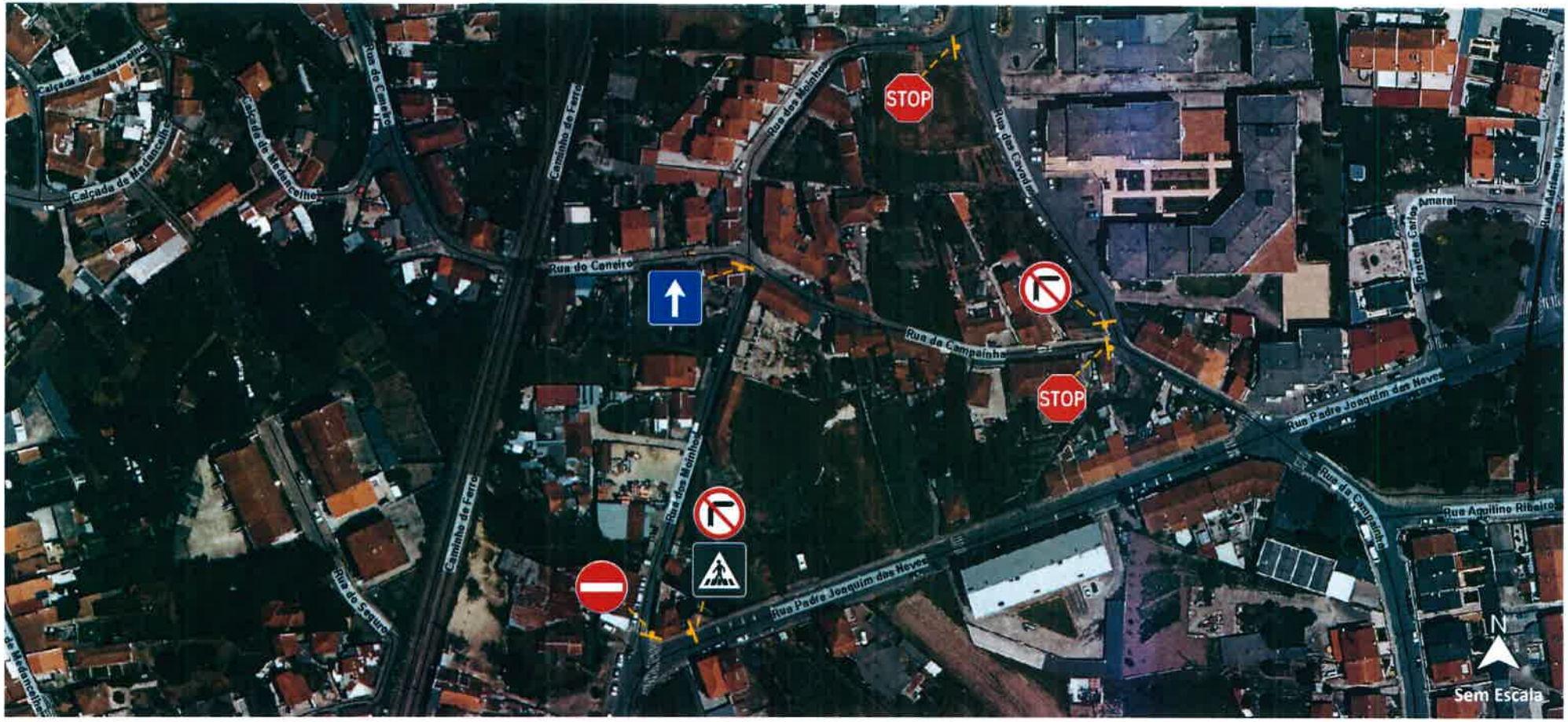

LEGENDA:

B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento **(2 sinais verticais)**

C11a – Proibição de virar à direita **(2 sinais verticais)**

Sinal existente no local **(associar outro sinal no mesmo suporte)**

C1 – Sentido proibido **(1 sinal vertical)**

H3 – Trânsito de sentido único **(1 sinal vertical)**

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR